



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 85ª SESSÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Senhor Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, os Senhores Juízes, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior, Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Glodner Luiz Pauletto e Armando Reigota Ferreira Filho; Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas, Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral Nº 86-70.2016.6.22.0007

Procedência: Ariquemes-RO (7ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz Jorge do Amaral

Recorrente: Adair Moulaz

Advogado: João Francisco dos Santos - OAB: 3926/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, por maioria vencido o Juiz Glodner Luiz Pauletto. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral Nº 116-42.2015.6.22.0007 - Classe: 30

Origem: Ariquemes-RO (7ª Zona Eleitoral)

Relator: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Lurdes da Rosa

Advogado: Richard Campanari - OAB: 2.889/RO

Advogado: Leonardo Henrique Berkembrock - OAB: 4641/RO

Advogada: Maria Cristina Dall'agnol - OAB: 4597/RO

Advogado: Raduan Celso Nobre - OAB: 5983/RO

Advogada: Adriana Kleinschmitt Pinto - OAB: 5088/RO

Advogado: Juliano Dias de Andrade - OAB: 5009/RO

Advogada: Cláudia Alves de Souza - OAB: 5894/RO

Advogada: Carolina Correa do Amaral Ribeiro - OAB: 41613/PR

Decisão: Preliminares rejeitadas. Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 55-84.2015.6.22.0007 - Classe: 30

Origem: Ariquemes-RO (7ª Zona Eleitoral)

Relator: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Cheyenne Cavalcante Mendes

Advogado: Leonardo Henrique Berkembrock - OAB: 4641/RO

Advogado: Richard Campanari - OAB: 2.889/RO

Advogado: Juliano Dias De Andrade - OAB: 5009/RO

Advogada: Cláudia Alves De Souza - OAB: 5894/RO

Advogada: Maria Cristina Dall'agnol - OAB: 4597/RO

Advogada: Adriana Kleinschmitt Pinto - OAB: 5088/RO

Advogado: Raduan Celso Nobre - OAB: 5983/RO

Advogada: Carolina Correa do Amaral Ribeiro - OAB: 41613/PR

Decisão: Preliminares rejeitadas, no mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 77-45.2015.6.22.0007 - Classe: 30

Origem: Ariquemes-RO (7ª Zona Eleitoral)

Relator: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Renato Felisberto da Cruz

Advogado: Leonardo Henrique Berkembrock - OAB: 4641/RO

Decisão: Preliminares rejeitadas. Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a fase de julgamentos e facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Reigota Filho homenageou o Município de Ji-Paraná/RO pelos seus trinta e nove anos de emancipação político-administrativa. Na oportunidade o magistrado disse que as pessoas que chegaram a Ji-Paraná nas décadas de 70/80 dificilmente imaginariam que a cidade iria crescer tanto. Registrou que a pequena Vila de Rondônia transformou-se na maior cidade do interior do Estado e já conta aproximadamente 150 mil habitantes em cerca de 50 mil domicílios, constituídos de pessoas cheias de aspirações e projetos de vida; são Ji-paranaenses que se sentem orgulhosos por habitarem uma cidade em franco desenvolvimento, considerada o coração de Rondônia. Concluiu.

Em seguida, o Senhor Juiz Jorge do Amaral corroborou as palavras proferidas pelo Juiz Armando Reigota, no que foi seguido pelos demais membros da Corte e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 85ª Sessão Ordinária em 22 de novembro de 2016.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e dois minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente

Publicada em 02/12/2016, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, N. 224, pág.9/10.